



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- Nome do evento: curso **Acessibilidade à Luz das Resoluções TSE nº 23.381/2012 e CNJ nº 401/2021**
- Público-alvo: gestores e servidores da Comissão de Acessibilidade e Inclusão – CPAI e do Núcleo de Acessibilidade – NACEL
- Número máximo de participantes do curso: 20 alunos
- Carga horária mínima do curso: 9h/a
- Número de turmas: 1 (uma)
- Carga horária diária mínima da turma: palestra 2h; aulas 3h30
- Modalidade: fechado e presencial.
- Metodologia: exposição dialogada, com 30% da carga horária total, em metodologias ativas e oficina.
- Requisitos mínimos dos contratados: profissional com notória especialização e domínio sobre o tema
- Avaliação: avaliação de reação e formativa.

Conteúdo programático mínimo:

O curso aborda os principais aspectos práticos para institucionalização das diretrizes e medidas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Superior Eleitoral sobre o tema de acessibilidade no âmbito da Justiça Eleitoral. A proposta contempla 2 encontros totalizando 9 horas de aula, distribuídos da seguinte forma:

1º encontro:

1ª parte – sensibilização de gestores para a importância do tema para a instituição – 2 horas (tempo dividido entre exposição e perguntas);

2ª parte – conteúdo voltado para as áreas de acessibilidade (comissão, núcleo ou congêneres) – 3h30m com a abordagem ao menos dos seguintes temas: 1 – Acessibilidade e seus aspectos de implementação 2 – Como implementar medidas a partir de planos de ação 3 – Necessidade de envolvimento das várias unidades para uma implementação com menos sobressaltos 4 – gestão da informação; 5 – implementação de normativos de acessibilidade, mormente a Resolução CNJ nº 401/2021;

2º encontro:

Oficina para as áreas de acessibilidade (comissão, núcleo ou congêneres). 3h30m

Sugestão de metodologia: 30 minutos iniciais para identificar um ou dois temas que são sensíveis dentro da instituição para que a atividade seja realizada com uma possível entrega de algo a ser aproveitado pela equipe no trabalho rotineiro 2 horas e 30 minutos para cumprir as etapas da oficina sob a orientação do professor em cada uma das fases – metodologia de design thinking 30 minutos para apresentar os resultados aos demais participantes.

O encontro abordará os aspectos práticos para a resolução de problemas que interfiram na ampliação da acessibilidade seja no seu aspecto interno institucional seja no aspecto externo de execução do pleito eleitoral. Para tanto, serão abordados os temas que a turma compreender mais críticos para atender às necessidades de curto, médio e longo prazo. A título de exemplo, serão abordados ações a serem desenvolvidas pela instituição; ferramentas de gestão; gestão da informação e boas práticas a serem avaliadas como benchmark.

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de capacitar gestores do Tribunal e os servidores da Comissão de Acessibilidade e Inclusão - CPAI e do Núcleo de Acessibilidade - NACEL quanto à promoção da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no TRE-MG, em conformidade com as normas regentes.

Resultados esperados

Espera-se que ao final da capacitação, os servidores sejam capazes de:

- Seguir as diretrizes voltadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e ao funcionamento das unidades de acessibilidade e inclusão, em conformidade com a Resolução nº 401/21 – CNJ;
- Sensibilizar os demais gestores e servidores do TRE-MG acerca das responsabilidades institucionais inerentes ao tema acessibilidade e inclusão;
- identificar o público alvo do TRE-MG para ampliar as medidas de acessibilidade;
- elaborar plano de ação para medidas concretas a serem realizadas ao longo do período de vigência do planejamento estratégico da Instituição;
- executar as medidas de acessibilidade estabelecidas no plano de ação;

Previsão no Plano Anual de Trabalho: a capacitação está prevista no PAC 2022.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Local de realização do evento: TRE-MG;
- Data de realização do curso: 21 e 22/11/2022;
- Horário de realização do curso: palestra: de 10h as 12h do dia 21/11/2022; aulas: de 14 as 17h30, dias 21 e 22/11/2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá:

- Executar os trabalhos, respeitando os prazos acordados com a contratante;
- Remunerar e responsabilizar-se pelos encargos sociais do instrutor;
- Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor, como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte etc, quando for o caso;
- Participar de reuniões de planejamento, quando solicitado;
- Elaborar e encaminhar material didático (no formato digital), quando acordado;
- Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos alunos ou informações institucionais a que venha a ter acesso em função do curso;
- Realizar avaliações de reação diárias (oralmente) com os alunos, a fim de reajustar o programa do curso ou metodologia, se necessário;
- Realizar avaliações de aprendizagem formativas durante todo o programa;
- Aplicar metodologias ativas durante, pelo menos, 30% da carga horária total do curso;
- Ajustar programa ou metodologia, antes ou durante a realização do curso, respeitando-se a carga horária contratada, se solicitado pela contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante deverá:

- Fornecer ao contratado informações relacionadas ao objeto do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados por meio de servidores indicados;
- Realizar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- Notificar o contratado a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços;
- Disponibilizar a lista de alunos inscritos para o curso;

- Emitir certidão de capacidade técnica, quando solicitado.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito após a realização do evento, a partir da apresentação da nota fiscal a este Tribunal e do ateste do setor competente, nos prazos estabelecidos na lei 8666/93.

7. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação

vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

8. DA VIGÊNCIA

O serviço contratado deverá ser realizado até 19 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 16 agosto de 2022.

Maria Glória de Melo
Seduc

Andréia Santos da Silveira Matos
Chefe da Seduc



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Técnico Judiciário**, em 17/08/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GLÓRIA DE MELO, Técnico Judiciário**, em 18/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3210710** e o código CRC **24CC2216**.